

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 69

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2016.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração. (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo. (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1511 - Divisão Obras e Urbanismo. (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Obras e Urbanismo. (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários (127) 05.02.26.792.0007.2000 - material de consumo - 1000 - Divisão (127) 05.02.26.792.0007.2000 - material de consumo - 1000 - Divisão (127) 05.02.26.792 (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Públicos Utilidade Pública. (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros. (269) 07.01.12.381.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Ensino Fundamental. (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.390.30.00.00.00 - material de consumo - 1103 - Divisão Ensino Fundamental. (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Divisão Ensino Fundamental." (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Agricultura; (350) 09.01.22.661.0062.2.053,3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Dep. da Indústria e Comércio. (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Divisão do Turismo. (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Esportes (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio **Ambient**e (472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente. (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Habitação. (493) 15.01.13.392.0048..2.046.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Cultura (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 — material de consumo — 1000 — D. I. A. A. F. (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.30.90.00.00 — material de consumo — 1000 — Conselho Tutelar. (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

8		18		
9		19		
•	•	1.00	75.4.	BERNELLE STORY OF THE STORY OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 01 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (Nove) meses, segundo cotações em anexo.

Informamos que esses itens não foram licitados no Pregão Presencial 08/2016, conforme o termo de referência do presente edital em anexo.

Os materiais serão utilizados para a manutenção e construção civil de todos os departamentos e setores pertencentes ao Município.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli Diretor do Departamento de Administração

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

17/2016 08/03/2016

Processo de Licitação: Data do Processo:

15/2016 14/03/2016

Folha: 1/6



RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote	:1				<u> </u>	
(200,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12		9,6500	1 020 0000
2	800,00		ARAME RECOZIDO 18		6,9000	1.930,0000
3	1.800,00		FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60		5,3000	5.520,0000 9.540,0000
4	1.500,00		FERRO - 2-1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50		12,9600	19.440,0000
5 .	900,00		FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50		18,9900	17.091,0000
6	900,00		FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50		28,2600	25.434,0000
7	800,00		FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50		45,3000	36.240,0000
8	800,00		FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50		81,2800	65.024,0000
9	800,00		FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50		7,7200	6.176,0000
10	50,00		GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9		8,0000	400,0000
11	60,00	KG	PREGO 10X10		12,4300	745,8000
12	80,00	KG	PREGO 12X12		8,8000	704,0000
13	150,00	KG	PREGO 17X21		6,7000	1.005,0000
14	150,00	KG	PREGO 17X27		6,8000	1.020,0000
15	150,00 🔩	KG	PREGO 18X24		6,8000	1.020,0000
16	150,00	KG	PREGO 18X27		6,5000	975,0000
17	150,00	KG	PREGO 20X42		6,5000	975,0000
18	300,00	KG	PREGO 25X72		8,6200	2.586,0000
19	150,00	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR		7,9500	1.192,5000
20.	500,00	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM		7,5000	3.750,0000
2	500,00	M	TRELIÇA H12 - MT		4,8000	12.000,0000
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 - MT		3,5000	8.750,0000
				Tal	and Markey and a 1 mag.	
Lote:	2				tal Máximo do Lote:	221.518,3000
23	950,00	мз	AREIA LAVADA (A)		59,0000	56.050,0000
24	500,00	мз	PEDRISCO		69,2900	34.645,0000
25	500,00	М3	PEDRA 1		68,0000	34.000,0000
					,	31.000,0000
Lote:	3			Tot	al Máximo do Lote:	124.695,0000
	_					
26	600,00		CAL PINTURA BRANCO - 8 KG		6,8300	4.098,0000
	1.500,00		CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG		7,5000	11.250,0000
28	600,00		CALFINO - 20 KG		10,0000	6.000,0000
	2.500,00		CIMENTO CPII - 32 - 50 KG	·	26,6300	66.575,0000
	0.000,00		TIJOLO A - 6 FUROS		0,3500	14.000,0000
	4.000,00		TIJOLO B - 6 FUROS 1/2		0,3500	1.400,0000
	5.000,00		TIJOLO MACIÇO		0,3400	5.100,0000
33	50,00		IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E		12,0700	603,5000
			ARGAMASSAS - POR HIDROFUGACAO EMBALAGEM			
2 1	150.00		DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.			
34	150,00		IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E		32,2900	4.843,5000
			ARGAMASSAS- POR HIDROFUGACAO EMBALAGEM			
2 5	100.00		DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.			
35	100,00	טאט	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E		72,6800	7.268,0000
			•			

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 17/2016 08/03/2016

Processo de Licitação: Data do Processo: 15/2016 14/03/2016

Folha: 2/6

14	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo Alle
Item	Quantidade	Office		<u> </u>		
			AGAMASSAS POR HIDROFUGACAO- EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.			
			DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.		52,1900	2.609,5000
36	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME			
			PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE			
			REFERENCIA NEUTROL. IMPERMEABILIZANIE PARA VIGAS BALDRANME		180,4000	9.020,0000
37	50,00	UND	PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA			
,						
Ų	}	W2	NEUTROL. MANTA DE BIDIM		7,0000	5.600,0000
38	800,00	MZ	MANIA DE BIDIN			138.367,5000
			•	7	otal Máximo do Lote:	136.367,3000
Lote	<u>: 4</u>		•			
30.	10.000,00	UND	TELHA ROMANA 1ª		1,3700	13.700,0000
	1.000,00		TELHA GOIVA		2,1000	2.100,0000
	1.500,00		TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M		13,8800	20.820,0000
	1.500,00		TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M		6,6000	9.900,0000
43	500,00		TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M		43,6900	21.845,0000
44	500,00		TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M		_ 33,2000	16.600,0000
45	500,00		TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44		53,3300	26.665,0000
46	200,00		TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50		23,6600	4.732,0000
47	200,00		TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10		55,0000	11.000,0000
	5.000,00	UNE	TELHA PAULISTINHA		2,1000	10.500,0000
	10.000,00	UNE	TELHA PORTUGUESA 1ª		1,3700	13.700,0000
50	50,00	UNE	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM		24,1000	1.205,0000
51	40,00	UNE	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA		110,4000	4.416,0000
52	40,00	UNE	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA		119,9900	4.799,6000
5.2	100,00	UNE	FECHADURA EXTERNA CROMADA		32,5000	3.250,0000
	100,00	UNE	FECHADURA INTERNA CROMADA		24,7300	2.473,0000
55	50,00	UNE	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA		24,7300	1.236,5000
56	50,00	ЙИЙ	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS		7,9000	395,0000
57	100,00	UNE	D DOBRADIÇA AVULSA		1,5500	155,0000
58	30,00	UNE	PORTA FERRO 70 - LAMINADA		196,0000	5.880,0000
59	30,00		PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA		245,0000	7.350,0000
60	50,00		PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM-		133,0000	6.650,0000
61	50,00		PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM		137,7500	6.887,5000
. 62	50,00		PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM		168,7000	8.435,0000
63	50,00		PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM		182,0000	9.100,0000
64	50,00		PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210		106,5000	5.325,0000
65	50,00		PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210		106,5000	5.325,0000
66	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210		106,5000	5.325,0000
67	50,00		PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	·	57,6000	2.880,0000
68	50,00	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210			3.838,5000
69	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210		_ 83,1700	4.158,5000
70	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210			4.560,0000
71 72	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI		_ 13,9000	278,0000
72 73	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	·		630,0000
73 74	80,00		BATENTE CEDRILHO 13		_ 65,2000	5.216,0000
74 75	80,00		BATENTE CEDRILHO 14		74,2000	5.936,0000
75 76	50,00		CILINDRO FECHADURA		18,2200	911,0000
76 77	20,00	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML		19,8000	396,0000
′ ′	40,00	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR		9,8900	395,6000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:

17/2016 08/03/2016

Processo de Licitação: Data do Processo: 15/2016 14/03/2016

Folha: 3/6

Item	Quantidade	Ųnid	Especificação	Marca	Preço Unit, Máximo	Total Preço Máximo
78	150,00	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR		17,9000	2.685,0000
				To	otal Máximo do Lote:	261.654,2000
<u>Lote</u>	<u>:: 5</u>					
79	60,00	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO		105,0000	6.300,0000
80	60,00	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA		115,0000	6:900,0000
81	50,00	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM		4,0000	200,0000
8) 100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM		1,1200	112,0000
83	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	· 	2,0700	207,0000
84	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM		3,2400	324,0000
85	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM		4,0000	400,0000
86	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	 	26,0000	1.560,0000
87	60,00		JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM		50,0000	3.000,0000
88	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI		8,5000	850,0000
89	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM		0,4700	47,0000
90	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM		0,6600	66,0000
91	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM		1,7600	176,0000
92	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM		3,2000	320,0000
93	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM		3,7800	378,0000
94	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM		10,7700	1.077,0000
95	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA		3,1800	318,0000
96	100.00	LINE	LATAO			
97	100,00 50,00		LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	 ,	3,5000	350,0000
98	50,00		LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	-	5,9000	295,0000
99	100,00		LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM		14,9300	746,5000
10			LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4 LUVA SOLDAVEL - 20 MM	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1,3000	130,0000
101	300,00		LUVA SOLDAVEL - 25 MM		0,4700	47,0000
102	100,00		LUVA SOLDAVEL - 32 MM		. 0,7000	210,0000
103	100,00		LUVA SOLDAVEL - 40 MM		1,8400	184,0000
104	100,00		LUVA SOLDAVEL - 50 MM		3,2000	320,0000
105	100,00		LUVA SOLDAVEL - 60 MM		3,5000	350,0000
106	1.000,00		MANGUEIRA MARROM 1/2		8,0000	800,0000
107	1.000,00		MANGUEIRA MARROM 3/4		0,7900	790,0000
108	500,00		MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA		1,0500	1.050,0000
109	200,00	М	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM		1,9900	995,0000
	1.000,00	М	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5		5,3500	1.070,0000
111	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5		0,5500	550,0000
112	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT		0,7900	790,0000
113	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT		13,6300	4.089,0000
114	300,00	UND	IUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT		24,0000	7.200,0000
115	300,00	UND	IUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT		27,3000	8.190,0000
116	300,00	UND 1	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT		48,6600	14.598,0000
117	300,00	UND :	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT		125,0400	37.512,0000
118	500,00	UND 1	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT		229,5600	68.868,0000
119	500,00	UND 7	TUBO ESGOTO 40 MM -		43,1400	21.570,0000
120	500,00	UND 1	UBO ESGOTO 50 MM		19,5400	9.770,0000
121	500,00	UND 1	UBO ESGOTO 75 MM		32,7200	16.360,0000
122	300,00	UND I	UBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	39,9000	19.950,0000
123	100,00	UND I	ORN LAVATORIO METAL		9,0000	2.700,0000
124	100,00	UND T	ORN LAVATORIO PLASTICO	 _	29,9000	2.990,0000
			•		7,9000	790,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:

17/2016 08/03/2016

Processo de Licitação: Data do Processo: 15/2016 14/03/2016

Folha: 4/6

BIOUR

Г.:		1				· ch
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
125	•	UND TORN PLASTICA		-	4,0000	200,0000
126	•	UND TE ESGOTO - (D	100X50 MM		7,9000	2.370,0000
127		UND TE ESGOTO - (G			32,0000	2.560,0000
128	200,00	UND TE ESGOTO - (J	- 200X200MM		71,2900	14.258,0000
129	200,00	UND TE ESGOTO - 100) MM .	·	8,0600	1.612,0000
130	100,00	UND TE ESGOTO 40 MM	1		1,7700	177,0000
131	100,00	UND TE ESGOTO - 50	MM		4,1000	410,0000
13(1	UND TE ESGOTO - 75	MM		7,0700	707,0000
133	100,00	UND TE SOLDAVEL - 2	0 MM		0,8000	80,0000
134	100,00	UND TE SOLDAVEL - 2			1,0600	106,0000
135	100,00	UND TE SOLDAVEL - 3	2 MM		2,5000	250,0000
136	100,00	UND TE SOLDAVEL - 4	0 MM		4,4600	446,0000
137	100,00	UND TE SOLDAVEL - 5	0 MM		5,7500	575,0000
138	100,00	UND TE SOLDAVEL - 6	0 MM .	-	14,0000	1.400,0000
139	50,00		- UNIVERSAL BRANCO		7,5400	377,0000
140	60,00	UND SILICONE INCOLO	R - 280 GR		11,9000	714,0000
141	100,00	UND SILICONE MULT V	EDACAO INCOLOR - 50GR		3,9000	390,0000
142	50,00	UND VALVULA DESC. C	ROMADA '		152,4700	7.623,5000
143	100,00	UND VEDA ROSCA - 25	MT		6,1500	615,0000
144	100,00	UND VEDA CALHA - 28	0 GR - ALUMINIO		12,9000	1.290,0000
145	60,00	UND REGISTRO ESFERA	SOLDAVEL - 25 MM		6,8000	408,0000
146	60,00	UND REGISTRO ESFERA	SOLDAVEL - 50 MM		17,2000	1.032,0000
147	60,00	UND REGISTRO GAVETA	- 1" 1/2 DN40 - BRUTO		42,5000	2.550,0000
148	60,00	UND REGISTRO GAVETA	- 3/4 - 4509 DN20 - SO		30,0000	1.800,0000
		BASE				2.000,0000
149	50,00	UND ASSENTO ALMOFAD	O - BRANCO		62,2300	3.111,5000
150	50,00	UND ASSENTO PLASTIC	O - BRANCO		15,7300	786,5000
15.2	\$ 50,00	UND BACIA CONV - BR	ANCO		94,1000	4.705,0000
152	50,00	UND CONJUNTO SANITA	RIO 3 PC - BRANCO		184,4800	9.224,0000
153	20,00	UND BOIA CAIXA D AG	UA - 3/4		6,0200	120,4000
154	20,00	UND CAIXA D AGUA	AZUL - 1000 LTRS - FIBRA		356,6600	7.133,2000
155	10,00	UND CAIXA D AGUA - 1	AZUL - 2000 LTRS - FIBRA		784,0000	7.840,0000
156	30,00	UND CAIXA D AGUA - A	AZUL - 500 LTRS - FIBRA		213,3700	6.401,1000
157	1,00	UND CAIXA D AGUA - :	IAMPA ROSCAVEL - 20000		5.600,0000	5.600,0000
158	4,00	UND CAIXA D AGUA - :	TAMPA ROSQUEAVEL - 5000	-	1.698,0000	6.792,0000
159	10,00	UND CAIXA D AGUA - 1	TAMPA ROSQUEAVEL - 1750		790,0000	7.900,0000
160	50,00	UND CAIXA DESCARGA H	BRANCA		25,6000	1.280,0000
161	20,00	UND ADESIVO BICOMPON	NENTE MASSA EPOXI - MARCA		6,8400	136,8000
		DE REFERENCIA DU	JREPOXI - 100GR		7,0100	130,0000
162	50,00	UND COLA PLASTICA -	900 G		9,3000	465,0000
163	50,00		NTANEA 5 GR - MARCA DE		8,2000	410,0000
		REFERENCIA - SUE				410,0000
164	40,00	UND ENGATE PLASTICO	- 40 CM		3,5000	140,0000
165	40,00	UND ESPUDE P/ VASO S			1,6500	66,0000
					2,0000	00,0000
Lote:	<u>6</u>			Tota	Il Máximo do Lote:	349.561,5000
166	300,00	SC ARGAMASSA - ACI	INTERNA 20 KG	. •	0 3200	2 404 0000
167	300,00		/PISO ACI - EXTERNA 20		8,3200 25,4400	2.496,0000
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	25,4400	7.632,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo:

17/2016 08/03/2016

Processo de Licitação: Data do Processo:

Data do Processo Adm.:

15/2016 14/03/2016

Folha: 5/6

HIGHER

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			KG			
168	900,00	M2	PISO 40X40 PI4		12,7300	11.457,0000
169	900,00	M2	PISO 45X45 PI4	·	13,9800	12.582,0000
170	900,00	M2	PISO 50X50 PI4		15,9600	14.364,0000
171	900,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2		13,5500	12.195,0000
172	100,00	UND	FIM DE OBRA - 5LT		40,0000	4.000,0000
173	2.500,00	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO		14,7000	36.750,0000
17	1.500,00	М2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO		15,3000	22.950,0000
1	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50	-	254,6200	5.092,4000
			MTS ²			
176	200,00	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM		29,8000	5.960,0000
177	300,00	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM		35,9000	10.770,0000
178	300,00	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM		45,9000	13.770,0000
179	200,00	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	21,4900	4.298,0000
180	1.500,00	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS		23,6000	35.400,0000
181	700,00	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG		3,3000	2.310,0000
				. <u>_</u>		
1 -4	-			To	tal Máximo do Lote:	202.026,4000
<u>Lote:</u>						
182	50,00	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)		27,0000	1.350,0000
183	50,00	UND	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR		39,9000	1.995,0000
184	50,00	UND	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR		6,5200	326,0000
185	50,00	UND	MASCARA RESPIRADOR PFF1		3,0000	150,0000
186	40,00	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6		4,0000	160,0000
187	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO		7,5000	300,0000
188	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO		6,4500	258,0000
189	25,00	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA		8,5000	212,5000
19			CADEADO 25 MM		10,7700	538,5000
191	50,00	UND	CADEADO 32 MM		12,5400	627,0000
192	50,00	UND	CADEADO 40 MM		16,7000	835,0000
193	50,00	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45		30,0000	1.500,0000
194	30,00	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO		15,9000	477,0000
195	30,00	UND	CARRINHO PRETO		80,3800	2.411,4000
196	20,00		CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2		41,5600	831,2000
197	20,00	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO		16,6800	333,6000
198	25,00		COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'		12,3100	307,7500
199	25,00		COLHER P/PEDREIRO RETA 9"		16,3800	409,5000
200	500,00		CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM		1,3500	675,0000
201	50,00	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM		7,0900	354,5000
202	20,00		DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100		8,2400	164,8000
203	20,00		DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24		4,7200	94,4000
204	40,00		DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27		6,9300	277, 2000
205	40,00		DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA		5,6000	224,0000
206	20,00		DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26		8,9000	178,0000
207	20,00		DISCO CORTA MARMORE		16,9000	338,0000
208	20,00		DISCO DIAMANTADO		16,7800	335,6000
209	20,00		ENXADAO ESTREITO 2,5		15,5000	310,0000
210	20,00		ENXADAO LARGO 2,5		17,8000	356,0000
211	20,00		ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS		103,6000	2.072,0000
212	20,00		ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS		140,5000	2.810,0000
	1.000,00		FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM		0,5000	500,0000
	1.000,00		FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM		0,7000	700,0000
					0,7000	700,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:

17/2016 08/03/2016

Processo de Licitação: Data do Processo: 15/2016 14/03/2016

Folha: 6/6

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
215	6,00	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654		150,0000	900,0000
			127V			
216	20,00	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703		29,9000	598,0000
217	50,00	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO		15,9000	795,0000
218	20,00	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL		16,8500	337,0000
219	100,00	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M		5,0000	500,0000
220	30,00	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA		10,3000	309, 0000
2()	30,00	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA		4,4500	133,5000
222	30,00	UND	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"		13,4000	402,0000
223	500,00	UND	LIXA FERRO		2,3000	1.150,0000
224	5,00	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50		107,3000	536,5000
225	20,00	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO		16,1000	322,0000
226	20,00	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO		31,0000	620,0000
227	20,00	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO		24,9000	498,0000
228	50,00	UND	PA BICO N° 3 C/ CABO		15,0900	754,5000
229	50,00	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO		15,1600	758,0000
230	40,00	UND	PICARETA - CHIBANCA		33,8200	1.352,8000
231	40,00	UND	PICARETA - PICARETA		32,0000	1.280,0000
232	60,00	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO		24,9000	1.494,0000
233	15,00	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR		14,9000	223,5000
234	80,00	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE		17,0600	1.364,8000
235	5,00	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W		491,2300	2.456,1500
236	5,00	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V		357,0000	1.785,0000
237	5,00	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V		215,4900	1.077,4500
238	200,00	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA		5,2000	1.040,0000
239	10,00	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"		11,9100	119,1000
240	10,00	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO		24,9800	249,8000
2	20,00	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT		9,7000	194,0000
242	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT		25,3000	506,0000
243	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT		44,0600	881,2000
244	50,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MM		8,5900	429,5000
245	200,00	UND	FITA ALUMINIO 20 CM		11,6000	2.320,0000
246	20,00	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML		10,8000	216,0000
247	10,00	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"		13,9000	139,0000
248	280,00	KG	ELETRODO 4MM		16,5800	4.642,4000
				To	otal Máximo do Lote:	52.796,1500
			(Valores expressos em Rea	ais R\$)	Total Máximo Geral:	1.350.619,0500

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREFEIRTURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: DISMASIQ MATERIALS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.553.567/0001-10
DATA: 01/07/16

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	24	UND	ABAFADOR RUIDO	18,00	
02	24	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT	51,00	
03	24	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT	188,∞	
04	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	15,90	
05	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17,90	
06	10	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	236,00	
07	10	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	366,00	
08	300	ML	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	6,00	
00	300	ML	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	8,00	
	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	55,00	
11	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	132,00	
12	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	255,00	
13	650	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT 6	145.00	
14	500	M ²	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1.60	
15	500	M ²	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	2,00	
16	500	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,80	
17	200	UND	CAPA CHHUVA AMARELA FORRADA	29,50	
18	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	21,50	
19	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	55,00	
20	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,30	
21	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,70	
22	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,65	
23	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,80	
24	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	2.95	
25	200	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	2,00	
2	100	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS		
27	100	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	96,50	
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	364,00	<u> </u>
29	20	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS	6,90	
30	30	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO	192.50	
31	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	J7,50	
32	20	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	68,00	
33	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	83,00	
34	24		DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	१२,००	
35	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	5, \$	
36	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	6,00	
37	24		DISCO CORTAR FERRO 10"	9,40	
38		UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	11,30	
39	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,15	
	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0, 15	
40	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,10	
41	240	UND	TAME 050 CHIP BOARD 3,0X00	0,40	

42	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	V.
43	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,65	7
44	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1.60	
45	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"	1,70	
46	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,80	
47	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	2,00	
48	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	2,20	
49	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,40	
50	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,90	
51	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	1,00	
52	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16x6"	1,40	
53	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	
54	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,75	
55	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,50	
56	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,70	
57	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,75	
5° \	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	
39	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,40	
60	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,65	
				TOTAL:	

ASS. RESPONSÁVEL: CARIMBO EMPRESA:

02.553.567/0001-10 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ORCAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRETBIRDIRA 32 1 1000 DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: CNPJ: DATA: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI Rua: Paraná, N° 2266

Centro - CEP: 84.940-000

₹,

			Signaire Compas DD		
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇIQUEITA Campos - PR	VALOR UNIT.	TOTAL
01	24	UND	ABAFADOR RUIDO	15,00	360,00
02	24	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT		
03	24	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT		
04	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	1204	8521,00
05	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17.04	00,1322
06	10	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	279 00	2,392,00
07	10	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	398,50	2,989 50
08	300	ML	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	125	2,175,90
09	300	ML	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	6.89	2.069,70
	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	47.60	714 00
11	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	419.00	2,380,00
12	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	73600	3,57000
13	650	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT 5.000	109.20	40,980,00
14	500	M ²	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	144	120,00
15	500	M ²	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	1, 1, 1,	7,00,00
16	500	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,95	1425 UD
17	200	UND	CAPA CHHUVA AMARELA FORRADA	13.45	2691,20
18	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	07.15	(2×15
19	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	30,90	122,40
20	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6.62	66233
21	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	12,31	105198
22	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	110	83000
23	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1 (21-	(2000
24	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	121	930,00
25	200	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	n an	199.00
	100	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS	55.00	550000
27	100	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	261	71.575.00
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	317(L)	3(1)0/6
29	20	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS		
30	30	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO		
31	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	<u>64 84</u>	1047 60
32	20	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	29.71	1 24420
33	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	110	34111120
34	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	4,40	105.60
35	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	1 (27	11(2)
36	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"		100120
37	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"		
38	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19		
39	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25		
40	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13		
41	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,17	40 40
	12.0	1 0110		<u> </u>	<u> </u>

			•		Es lo
42	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	040	1 60.00 1"
43	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0.57	136 000
44	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	0,98	236,20
45	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"		
46	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,09	239.20
47	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"		7 7
48	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	1,53	36+,0
49	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	1,67	400,00
50	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0.83	139,20
51	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	5,30	216.00
52	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"		4216
53	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	-0-+1	111,80
54	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"		1.00
55	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,45	(1)
56	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,48	115,20
57	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,70	-192,00
× 8	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM		06
39	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,15	36.00
60	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,46	1 410,40
				TOTĂĽ:	•

ASS. RESPONSÁVEL: CARIMBO EMPRESA: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIA LE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Rua: Paraná, N° 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREFEIRTURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: Bon Jesus multinais construções CNPJ: 13.055.065/0001-36

DATA: 04107/26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	24	UND	ABAFADOR RUIDO	18,50	
02	24	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT	51.40	
03	24	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT	185,00	
04	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	15,50	
05	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	1350	
06	10	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	236,00	
07	10	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	368,00	
08	300	ML	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	6,50	
09	300	ML	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	8.50	
4	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	56,00	
11	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	134,90	
12	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	258,00	
13	650	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT 5	146.80	
14	500	M²	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1,70	
15	500	M²	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	2,50	
16	500	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,90	
17	200	UND	CAPA CHHUVA AMARELA FORRADA	29,90	
18	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	53,00	
19	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	56,50	
20	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,60	
21	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,90	
22	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,69	
23	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,95	
24	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	2,99	
2.5	200	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	2,90	
·	100	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS	97.90	
27	100	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	365,90	
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	6,90	
29	20	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS	193,90	
30	30	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO	12,90	
31	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	59.90	
32	20	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	83.90	
33	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	98,50	
34	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	5,50	
35	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,50	
36	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	9,90	
37	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	\$1,90	
38	-240450	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	0,20	
39	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,18	
40	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,20	
41	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,40	

fis fis

42	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,42	1300
43	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,67	Page 1 and 1
44	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1.6.5	
45	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"	1,7	
46	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1182	
47	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	2,60	
48	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	2120	
49	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2145	
50	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,90	
51	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	1,05	
52	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,12	
53	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	
54	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,76	
55	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,55	
56	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,72	
57	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0.77	
-58	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	
9	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,40	
60	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0.69	
		,		TOTAL:	

ASS. RESPONSÁVEL: CARIMBO EMPRESA: r₁₃ 055 065/0001-867

EVARISTO E SEMA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP 84940-000
Paraná
Siqueira Campos Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS — ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837 — Centro, Siqueira Campos — PR CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 04 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses.

Por oportuno, solicito que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação dos recursos a serem utilizados; e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

6 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 04 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses, conforme solicitação anexa.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 188.588,60 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Robson Silva ReisPresidente da comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 04 de julho de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais de construção a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 188.588,60** (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

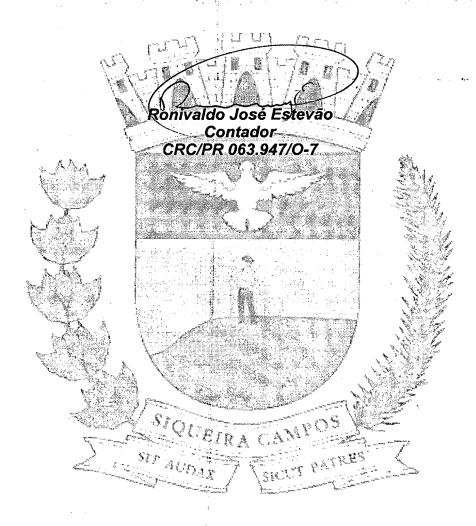
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Administração
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Corpo de Bombeiros
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Ensino Fundamental
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Divisão Ensino Fundamental
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Divisão Ensino Fundamental
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Indústria e Comercio
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão do Turismo
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Fundo Meio Ambiente
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Habitação
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Conselho Tutelar
(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1725	Manutenção da Casa Lar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS (SETADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO			
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde	
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde	





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/07/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/07/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de nove meses, conforme especificações do anexo I.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 188.588,60 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;

c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento—
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar além dos documentos de credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos lacrada indevassáveis e enderecados à Como a companya de la companya



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2016 PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2016 PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Administração. (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão de Obras e Urbanismo. (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1511 — Divisão Obras e Urbanismo. (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão Obras e Urbanismo. (143) 05.04.15.452.0007.2.204.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública. (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão Corpo de Bombeiros. (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão de Ensino Fundamental. (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1100 — Divisão de Ensino Fundamental. (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1104 — Divisão de Ensino Fundamental. (336) 08.01.20.608.0014.2.0431.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1104 — Divisão de Ensino Fundamental. (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Agricultura. (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Comércio. (361) 09.01.22.601.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Esportes. (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Meio Ambiente. (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Habitação. (483) 15.01.15.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Habitação. (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Cultura. (389) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório. 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade RG e CPF;



- b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo Anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada).
- 6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer

despesa necessária ao fornecimento dos itens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total do lote, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca do produto cotado.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados; em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados; em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).
- 8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX: (43) 3571-1122

- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

OBS: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA É DE CINCO DIAS ÚTEIS.

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- 12.1 Todos os produtos sofrerão fiscalização da Prefeitura através de um funcionário designado para exercer a função em questão, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto.
- 12.2 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.4 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 12.5 O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias, após a solicitação que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação, conforme o objeto do presente edital e especificações constantes no Anexo I.

13 DOS PRAZOS

- 13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 09 (nove) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX: (43) 3571-1122

- 14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 INCUMBE À CONTRATANTE:

- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;
- 16.2 INCUMBE À CONTRATADA:
- 16.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.
- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

P

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1°, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

- 17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- 19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:
 - I. Anulação ou revogação da licitação;

A D

- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;
- 19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40 do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR.
- 20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando; inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

Silvio Carlos Nardelli Diretor do Departamento de Administração

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:

76/2016 04/07/2016

Processo de Licitação: Data do Processo: 69/2016 06/07/2016

Folha: 1/2



Item	Quantidade	Unic	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:	<u>: 1</u>					
	24,00	UND	ABAFADOR RUIDO		15,0000	360,0000
2	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT		51,0000	1.224,0000
3	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT		185,0000	4.440,0000
4	500,00		PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45		15,5000	7.750,0000
5	500,00	М	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50		17,0400	8.520,0000
Lote:	<u>2</u>			To	otal Máximo do Lote:	22.294,0000
6	10,00	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M		236,0000	2 260 0000
7	10,00		TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M		366,0000	2.360,0000
8	300,00		TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24		6,0000	3.660,0000
9	300,00		TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	·· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6,8900	1.800,0000
10	15,00		MANTA TERMICA DUPLA 10M²		52,8600	2.067,0000
11	20,00	RL				792,9000
12	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²		128,6300 238,0000	2.572,6000
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			3.570,0000
Lote:	<u>3</u>			То	ital Máximo do Lote:	16.822,5000
13	1.200,00	M2	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS		1,5800	1.896,0000
14	∖.200,00	M2	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA		2,2500	2.700,0000
13	500,00	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO		2,8000	1.400,0000
16	200,00	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA		24,2800	4.856,0000
17	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"		43,8800	1.097,0000
18	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"		47,4600	1.186,5000
19	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA		5,3000	530,0000
20	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA		6,7000	670,0000
21	500,00	М			0,6500	325,0000
22	500,00		ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=		1,2600	630,0000
	,		3/4"		=,=***	000,000
23	500,00	М	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM= 1"		1,9800	990,0000
24	200,00	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA		1,9400	388,0000
l ata.				То	tal Máximo do Lote:	16.668,5000
Lote:	_		·			
25	100,00		TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS		83,1300	8.313,0000
26	100,00		TINTA DEMARCACAO 18 LITROS		315,2500	31.525,0000
28	20,00		SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS		192,5000	3.850,0000
29	30,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO		17,5000	525,0000
				То	tal Máximo do Lote:	44.213,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

76/2016 04/07/2016

Processo de Licitação: Data do Processo:

69/2016 06/07/2016

Folha: 2/2

Item Quantidade	1			A.
Item Quantidade	Unid Especificação	Marca	Proce Unit Att	3
		, marou	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
27 1.000,00	M MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM			a market and
30 15,00	UND ALÇA APOIO CROMADA 40 CM		- 6,9000	
31 20,00	UND ALÇA APOIO CROMADA 60 CM		- 68,0000	6.900,0000
32 15,00	UND ALÇA APOIO CROMADA 80 CM			1.020,0000
33 24,00	UND DISCO CORTAR DATE		- 83,0000 - 97,0000	1.660,0000
3/ 24,00	UND DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"			1.455,0000
24,00	UND DISCO CORTAR FERRO 07"		4,4000	105,6000
36 24,00	UND DISCO CORTAR FERRO 09"		6,0000	144,0000
500,00	UND DISCO CORTAR FERRO 1'0"		9,4000	225,6000
300,00	UND FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT		11,3000	271,2000
	• •		133,6600	66.830,0000
ote: 6		То	tal Máximo do Lote:	78.611,4000
8 480,00	UND PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	•		
480,00	UND PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19		0,1700	81,6000
0 480,00	UND PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13		0,1500	72,0000
1 480,00	UND PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60		0,1000	48,0000
2 480,00			0,3200	153,6000
3 480,00	UND PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50		0,4000	192,0000
,	UND PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80		0,5700	273,6000
,	UND PARAFUSO FRANCES 3/8X4"		1,4100	676,8000
5 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"		1,7000	816,0000
6 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 3/8X5"		1,5600	748,8000
7 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 3/8X6"		2,0000	960,0000
8 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 3/8X7"		1,9700	945,6000
9 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 3/8X8"		2,1700	1.041,6000
0 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 5/16X4"		0,8300	398,4000
480,00	UND PARAFUSO FRANCES 5/16X5"		0,9000	432,0000
480,00	UND PARAFUSO FRANCES 5/16X6"		1,4000	672,0000
3 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 1/4X4"		0,6000	288,0000
4 480,00	UND PARAFUSO FRANCES 1/4X5"		0,7500	360,0000
5 480,00	UND PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM		0,5000	240,0000
	UND PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM		0,6300	302,4000
6 480,00	UND PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM		0,7500	360,0000
7 480,00	UND PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM		1,0000	480,0000
8 480,00			0,3100	148,8000
480,00	UND PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1" UND PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"		0,6000	288,0000
60 480,00	UND PARALUSU SEATAVABO 3/14/12	То	tal Máximo do Lote:	9.979,2000
	(Volumes averse)		Total Máximo Geral:	188.588,6000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

		 	de	2016
•	÷			

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

		, .				ADIrar -
(emitida er Nome da E CNPJ: Endereço: Apresentar PRESENC fornecerem com as es	mos nossa prop CIAL Nº XX/2 nos os itens pe	lo) osta para o forn 2016, pelo meno lo preço orçado,	ecimento dos pro or preço por LO com valor devid EXO I do Edita	TE. Declara lamente det	amos que, se alhado em c	e PREGÃO e vencedora
OBJETO: com a nece	Registro de pre essidade pelo pe	eços de materiais ríodo de doze me	para construção eses, conforme es	civil, a ser pecificações	em solicitado s do anexo I.	os de acordo
Apresentan o fornecim	nos e submeten ento do materia	nos à apreciação l ora licitado.	de Vossas Senho	orias a nossa	Proposta de	Preços para
LOTE	· ·					
Item	Quantidade	Descrição		Marca	Valor Unit.	Valor Total
					-	
			Valor total	do lote		<u> </u>
O prazo de do recebim	validade da pro ento da propost	pposta de preços a pela Comissão	é de (s corridos a p	artir da data
Atenciosan	nente,	e ^c				
				••		
		(assinatura	do responsável le	egal)		
		Nome e CP	F do responsável	legal	- ,	



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa	inscrita no CNPJ n, por intermédio
de seu representante legal, Sr. (a)	portador (a) da Carteira de Identidade n.
CPF n	DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela	Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho no	turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.	
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quatorze anos	s, na condição de aprendiz () sim () não.
•	
	, em de 2016.
Representante Legal da Empresa	
Representante Legal da Empresa	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº.
, sito a(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo
assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) (qualificação
completa); inscrito no CPF no; portador do RG no, residente em
(endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em
todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira
Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor
recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber
avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar
todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.
de 2016.
Razão Social (assinatura dos) representanto(s) la cal(ia) da
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo). (Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

N				, se	diada			(ende	reço
completo), decla	ıra até a	presen	te data, sob	as pena	as da i	lei, com base	no arti	go 3° da	Le
Complementar	n° 123	de de	14/12/2006	, que	está	enquadrada	na c	lefinição	de
	(Microei	mpresa/ Emp	resa de I	Pequen	o Porte).			
						de		de 2	016
					<u> </u>	uc		uc 2	010.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná **LEGISLATURA 2013/2016**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° xx/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a Rua *******, n° ***, Bairro ***, na cidade de ***********, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor ******, de nacionalidade ******, inscrito no CPF n° ** * * * * * * * * * * * * * , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro presente instrumento tem por objeto a contratação preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PROCESSO Nº XX - PREGÃO XX/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA</u>

O presente contrato terá a vigência de 09 (nove) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes ao LOTE, no valor de R\$, LOTE, no valor de R\$...... conforme a Ata de Julgamento de Propostas.

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Administração. (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.

(104) 05.01.15.452.0007.2.1114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1511 - Divisão Obras e Urbanismo.

(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Serviços Rodoviários. (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.

(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX: (43) 3571-1122

il.

```
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental. (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental. (336) 08.01.2.068.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Agricultura. (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento Indústria e Comércio. (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão do Turismo. (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Esportes. (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Meio Ambiente. (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Habitação. (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Cultura. (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Cultura. (389) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Cultura. (390) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Cultura. (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Saúde. (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo — Fonte 1000 — Departamento de Saúde.
```

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Devolver os produtos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital, contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO</u>

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os produtos entregues, que estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO</u>
Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – È vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;



- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE	IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)	

representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no
Pregão Presencial n. XX/2016 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.
,dede 2016.
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

1210 2010
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
Declaração de Compromisso e Idoneidade
A
• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento d todas as informações;
• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 2016.
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO	PRESENCIAL	N.	XX/2016
--------	-------------------	----	---------

A Empresa						, C	NPJ N		
impeditivo	de	sua	., sediada , declara, habilitação para	sob a o	as penas presente().	da lei,	(ender	reço fato	superveniente
							de		de 2016.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de julho de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 44/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 090/2016

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de materiais de construção para atender necessidades da administração.

Informa o Diretor de Administração através do memorando interno que os itens solicitados não foram objeto de outro processo de licitação.

Os termos legais do referido instrumento sinalizam estar em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1°, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 8 de julho de 2016.

Cartos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

2

000053

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 062/16

PROCESSO Nº 069

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 44/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 51 e 52 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.

Sidney José Custodio de Melo Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

Siqueira Campos

Toledo

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

PHEPEITUHA MUNICIPAL DE SIQUEIHA CAMPOS - PARANA Aviso de abertura de Licitação — Pregão Presencial nº 43/2016
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis para prestar serviços de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 25/07/2016.
ABERTURA: 25 de julho de 2016 — Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodgro nº 1837. Centro.

Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – <u>WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.</u>
Siqueira Campos, 11 de julho de 2016. *Mirlam de Souza Barbosa Lemes*

Pregoeira

62903/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Aviso de Licitação — Pregão Presencial nº 44/2016
OBJETO: Registro de preço de materiais para construção civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses

PROTOCOLO: até as 08h45min do dia 26/07/2016.

ABERTURA: 26 de julho de 2016 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Fone: (43) 3571-1122

Departamento de Administração. EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016. Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoeira

62905/2016

Telêmaco Borba

EDITAL DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba — Estado do Paraná comunica que está suspenso, o edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 06/2016 — Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Silvestre cuja abertura estava prevista para 13/07/2016 às 08h30min.

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2016. Paulo Roberto Ehlert Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

62473/2016

Terra Roxa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 054/2016

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 26/07/2016, às 09:00 horas na sala de licitações da Prafaitura Município de Terra Roxa. 8.666/93, torna público a realização no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 054/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO MODELO 2016/2016, DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 142 833 33 (cente a querenta e dair mil circantos valor máximo de R\$ 142.833,33 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramai 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Terra Roxa, 11/07/2016.

Edevan Pereira da Silva Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2016

PREGAU PRESENCIAL Nº 153/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de drogas vegetais rasuradas (Chás) para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, na Farmácia Escola e nos eventos de propagação do uso de plantas medicinais atendendo ao projeto de plantas medicinais e fitoterápicos. DATA DE ABERTURA: 27 de IULHO de 2016, às 14h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 159/2016
OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades de atendimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação e Portaria 623/2010 do MDS. DATA DE ABERTURA: 26 de JULHO de 2016, às 08830min 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para - aquisição de decibelimetros para os fiscais da Secretaria do Meio Ambiente de Toledo. DATA DE ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2016, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.363,35 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 162/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de busca e disponibilização de publicações em nome do Município de Toledo, com viabilização de acesso diário via e-mail e ao site da empresa mediante login e senha, de Diários Oficiais do Estado e da União. DATA DE ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2016, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.197,44 (dois mil cento e noventa e sete reias e quarenta e quatro centavos).

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@ toledo.pr.gov.br

62954/2016

Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 3153/2016 - CONCORRÊNCIA N° 9/2016

Considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, bem como as Secretarias Estaduais e Autarquias Públicas envolvidas na implementação dos programas e ações que o integram, tendo em vista os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) e o Estado do Paraná, o Município Desenvolvimento (Banco Mundial) e o Estado do Parana, o Municipio de Ubiratá realizará o presente procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com o constante no Artigo 42, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e conforme as normas descritas Artigo 42, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e conforme as normas descritas nas diretrizes para aquisições financiadas por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 15 de agosto de 2016. às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. Informações Complementares: Divisão de Licitação do Município de Ubiratã, Telefone nº (44) 3543-8019, e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, a partir do dia 15 de julho de 2016. Ubiratã - Paraná, 04 de julho de 2016. Angela Kelly Topan Nomeada conforme Portaria 11/2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATĂ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3156/2016 - CONCORRÊNCIA N° 11/2016

Considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, bem como as Secretarias Estaduais e Autarquias Públicas envolvidas na implementação dos programas e ações que o integram, tendo em vista os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) e o Estado do Paraná, o Município de Ubiratã realizará o presente procedimento para AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS Á SECRETARIA DA SAÚDE, SENDO UM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E UM TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, de acordo com o constante no Artigo 42, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e conforme as normas descritas nas diretrizes para aquisições financiadas por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 16 de agosto de 2016, ás 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. Informações Complementares: Divisão de Ubirata, Telefone nº (44) 3543-8019, e-mail licitacao@ ubirata.pr.gov.br. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. a partir do dia 18 de julho de 2016. Ubiratā - Paraná, 04 de julho de 2016. Angela Kelly Topan, Presidente nomeada conforme Portaria 11/2016.



Ex prefeito Fernando declara apoio a pré candidatura de Carlinhos em Arapoti

O ex prefeito de Arapoti Luiz Fernando de Masi, reafirmou apono a pré candidatura a prefeito do vereador Carlinhos Moreira, PSDB. No inicio do ano em REU:::ÃO NO SALÃO DE FESTA DA BIRBAS, O EX PREFEITO JÁ HAMA SE COLOCADO A DISPOSIÇÃO DO GRUPO PARA APOJAR UMA POSSÍVEL CANDIDATURA DO PARTIDO.





Arapoli - O quadro político para Arapoli - O quadro político para a eleição de prefeito do município de Arapoli começa se formar. Em recente reunião da sede câmara de vereadores o ex prefeito Luiz Fernando de Masi, reafirmou seu compromisso de apoiar a pré candidatura a prefeito do vereador

pio de Arapoti, anunciou que deve ficar de fora da disputa este ano. Em várias oportunidades Fernando declarou a imprensa que por ques-tões particulares e familiares não seria candidato. A disputa eleitoral para decidir

os destinos do município de Ara-poli, a partir de 2017, deve apre-sentar pelos menos três nomes de jovens políticos, Cartinhos Moreira que é vereador nesta legislatura, o ex vereador "Potinho"que dispu-



força, com grandes adesões de lideranças políticas, lideres de par-tidos, empresários, vereador Pepe, do grande destaque político dos

últimos anos vereador e presidente da câmara Wesley Ulrich e agora a força do ex prefeito Fernando. O atual prefeito Braz. Rizzi, que fez 9.550 votos em 2012, foi a grande decepção da população arapotiense entre os prefeitos selitones defigiences por prefeitos selitones defigiences por prefeitos prefeitos por prefeitos prefei eleito nos últimos anos, porém nos bastidores da política se cogita a

DEUS É FIEL E JUSTO

CANDIDATURA
O ax-vereador Paulo Leite (PSD) ainda é coglizado para ser candidato a prefeito, há quem diga que ele tem espaço para ser candidato a versedor, mas não logendo para ser candidato a prefeito, ou seja, o partido estaria fechado com o grupo do perfeito Fabiano Lopes Bueno (PDB) que concorrer à resleição. Por outro lado, há que diga que ela tem cartas na manga e gente gradão para interceder por ele na Exacutiva Estadual do PSD. Essa decisão ocorrerá siá o fim do mês.

CANDIDATURA I

Outro que tem nome cotado e comentado é o do vereador Aloisio Torres Guerre do PT, a coluna procurou o vereador Aloisio Torres Guerre do PT, a coluna procurou o vereador que não diase que sim e nem disse que não, mas apontou que deve decidir a sua posição até quinta-eferra (14). Aloisio é um dos nomes mela sasediado pela oposição, mas por outro tado ele lem seu nome consuldado, mas com um partido com pouquissimos candidatos a vereador e praticamente nada de aliança com outros partidos. O partido meis próximo do PT em Sigueira Campos é do PSDB onde está o vereador Maurão que se cogi-Campos e do PSUB onde esta o verseador Maurão que se cogi-ciou ser vice na chapa de Alcisio, porem são adversários não só no Estado, mas e nível nacional, a autorização para uma coli-gação municipal do PT e PSDB seria uma guerra. Mas Alcisio sempre teve posição forte e atitudes arrojadas, a se definir ser candidato irá de chepe pura até mesmo e até sem candidatos a vereadores.

"MILHÕES"

"MILHÕES"

Os partidos políticos podem até estar passando por uma crise institucional e ética, no entanto, a crise econômica ainde não atleiglu as entidades. No primeiro semestre deste ano, já foram desembolsados para es 35 agremiações R\$ 370 milhões provenientes do Fundo Partidário. O segundo maior beneficiado neste ano foi o Partido da Social Democracia Brasiliera (PSDB), que recebeu R\$ 40,4 milhões (11% do total desembolsado). Logo atrês está o partido do atual presidente em exercício, Michora Temer. O Partido do Movimento Democrático Brasilierio (PMDB) já conta com R\$ 39,4 milhões em recursos públicos neste ano. Ao todo, R\$ 737,9 milhões estão disponíveis para os partidos em 2016. O montante é menor do que os R\$ 811,3 milhões autorizados no orgamento de Fundo Partidário no ano passado.

FALTA DE TRANSPARÊNCIA

FALTA DE TRANSPARÈNCIA
Em auditoria, o Tribunal de Conias da União (TCU) apontou
como grave a falte de transparência do Ragime Garat da Previdência Social (RGPS). Dessa forma, não fica evidenciado o
déficit atual do Fundo. Em 2015, as receilas previdenciaras do
RGPS somaram R3 325 bilhões, enquanto as despessas ultrapassaram R3 430 bilhões, ou seja, os gastos corresponderam a
133% do que foi arrecadado.

FAROL BAIXO

FAROL BAIXO

O farol baixo aceso durante o dia em rodovias agora é obrigatorio. Quem for fisgrado com as luzes apagadas será muitado em R\$ 55,13, por infração leve, e terá quatro pontos na carteira de habilitação. O objetivo de medida é aumentar a segurança nas estradas, reduzindo o número de acidentes frontais. Segundo o Departamento Nacional de Tránsito (Denatran), estudos mostram que a presença de luzes acesas reduz entre 5% e 10% o número de colisões entre velculos durante o dia. A maloria das colisões entre velculos durante o dia. A maloria das colisões entre velculos durante o dia. A maloria caldente ou pelo julgamento errado da distância e velocidardo do velculo que trafega na direção contrâna em casos de uttrapassagem.

DESCARTE ADEQUADO
A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) alerta a
população para que siga as recomendações do Ministério do
Meio Ambiente em relação ao descarte adequado de lâmpadas fluorescentes. Embora elas sejam mais eficientes em relação à energia, seu descarte incorreto pode levar à contaminação de energia, seu descarie incorreto pode levar à contammação de mananciale de abasteclimento público de águe, tanto superfi-cials como subterrâneos. A venda de lâmpadas incandescen-tes está problida no Brasil desde 1º de julho. São permitidas a fabricação e a comercialização de lâmpadas alógenas com buibo, fluorescentes compactas e as de LED.

Várias obras de pavimentação e galerias pluviais estão sendo executadas em Siqueira Campos



Empenhados na meltroria da infraestrutura na cidade de Siqueira Campos, o Prefetto Fabiano Lopes Bueno (Bi), Departamento de Doras e Departamento de Planen-jamento estão a todo vapor para que a execução das obras saía o quanto antes.

A Rua Paraná, por exemplo, passou por reparos durante o pri-

meiro semestre deste ano. Obras

Iamento de Planejamento de Siqueira Campos, nesta semana outras obras de pevimentação estão sendo executadas na Vãa ceptico. Operário e Vita Nova.

Otras de galarias plaviais A impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de opalerias de calarias de Aduas Badialinha De acorde nor Wander.

Obras de pavimentação astál-tica também foram feitas nas rausa Quintino Bocalúva e Coronel Nen no centro de Sigueira Campos. Palor de la reposição de aplateis de águas Segundo Vanderson Lean-dro Barboza – Diretor do Depar-

Silva (próximo ao restaurante do Batatinha). De acordo com Vanderson, o município está investindo aproximadamente R\$150 mil reals aproximadamente R\$150 mil reals na galeria e pavimentação asfál-tica no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2016
OBJETO: Registro de preço de materiais para construção civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12

PROTOCOLO: até as 08h45min do dia 26/07/2016.

ABERTURA: 26 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Fone: (43) 3571-1122

Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016. Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoeira



PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Price Ottofflo Ferreira - Fonc/Psx. (0xx43) 356(-122)
CNPJ 75.908.412/0001-19 - E-mail; secretaria@conselhoirumarinck.pr.go.br

PORTARIA Nº 26/2016
O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinek, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 93, do Fistatuto dos Servidores Públicos Municipale Lei 11/192 RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal - EDIENI

RODRIGUES DA CRUZ, curgo de SERVENTE, portador da cédula de
identidade RG nº 7.564.109-5/PR, 02 (dois) anos de licença sem remunemenda.

Art. 2º - Esta Porturia entrará em vigor nesta dar,
retroagindo a 04 de Julho de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Edificio de Prefetiara do Municipio de Conselheiro Mairinek,
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho de 2016.





րողո56

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 00

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

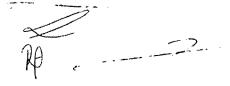
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro – CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Ingressam na sociedade:

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações — CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

CLAUSULA SEGUNDA: o Sócio RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, transferi R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere ao sócio RENE LEAL RIBEIRO, e também transferi R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere a sócia ELLEN LEAL RIBEIRO, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 002

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS –Código de Atividade Econômica 4213-8/00, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLAUSULA QUARTA: - Fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
RENE LEAL RIBEIRO	40%	32.000	32.000,00
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
ELLEN LEAL RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio RENE LEAL RIBEIRO, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:



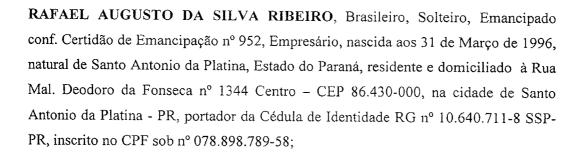


DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 003

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.



ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações – CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR,

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A Sociedade gira sob a denominação social de "DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", que rege-se pela Lei n° 10.406/2002, pela Lei n° 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei n° 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

RP

-

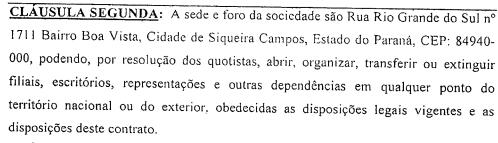




DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 004



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS –Código de Atividade Econômica 4213-8/00, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1998. <u>CAPÍTULO II</u>

Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- a) RENE LEAL RIBEIRO, se responsabiliza com 40% (Quarenta por cento) das quotas no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- b) RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- c) ELLE LEAL RIBEIRO, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro— A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo— As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



000060

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 005



CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercida pelo sócio RENE LEAL RIBEIRO, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

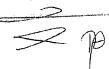
Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto- Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto- Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.







DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 006

Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Sócios

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPÍTULO V

Das Proibições

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.



Constitution of the second of





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME 2" ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 007

CAPÍTULO VI

Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro — As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 008

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

<u>CAPÍTULO XI</u>

Da Liquidação das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falccido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CAPÍTULO XII

Das Deliberações

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



CONFERE COM O ORIGINAL

nnnn64

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME !"ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009



CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.





nnnn64

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME !"ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009



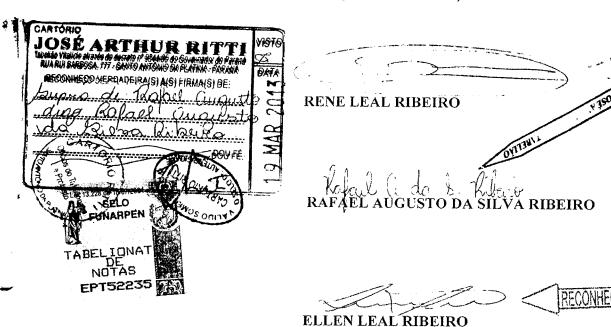
CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.



Reconiseço por verdadera (s) a (s) firmis (s)

ORIENTE JOSÉ FERREIR - Encort to CONFERE COM
O ORIGINARIO





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84940 - 000 - FONE / FAX: (43)3571-1689 Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - **ME**, CNPJ N°. 02.553.567/0001-10, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n°. 1711, Boa Vista, em Siqueira Campos – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 26 de Julho de 2016.

RENE LEAL RIBEIRO CPF 006.968.099-07 EMPRESÁRIO

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000 Sigueira Campos - PR JOSÉ DE ASSIS SAMPAIO CRCPR Ø32.402/O-2 TÉCNICO CONTÁBIL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689 <u>Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná</u>

Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 44/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

e energia di la manunio parsique ika camposi Relatorio de Comprovante de Abertura de Processos Filtros aplicados ao relatório Número do processo: 1362.0001108/2016 1362.0001108/2016 Número do processo: Número único: C96.218.U38-00 Solicitação: - 2 - LICITAÇÕES Beneficiário: CPF do beneficiário: Requerente: 8962 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ do requerente: 02.553.567/0001-10 Endereco: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01711 - - CEP: 84940-000 Complemento: 3571-1689 Bairro: BOA VISTA Loteamento: Condomínio: Municipio: Siqueira Campos - PR Telefone: Celular: Fax: E-mail: Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Protocolado por: Juliana Rosa Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal Protocolado em: 26/07/2016 08:33 Previsto para: 26/07/2016 08:33 Concluido em: Súmula: ENVELOPE'A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°44/2016. Observação:

Jenana Rosa otocolado por) DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (Requerente)

Hora: 08:33:42

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689 Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

ANEXO III

PROPOSTA DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Nome da Empresa: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 26 de julho de 2016

Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000

- Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:

76/2016 69/2016

Processo Licitatório: Data do Processo:

06/07/2016

Folha: 1/4

Fornecedor:

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: CNPJ:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PR 02.553.567/0001-10

CEP: 84940-000

Inscrição Estadual:

90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	24,00	UND	ABAFADOR RUIDO	15,00	BRASFORT	0,0000	14,00	336,00
2	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT	51,00	WEBER SANTGOE	0,0000	48,00	1.152,00
3	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT	185,00	WEBER SANTGOE	0,0000	180,00	4.320,00
4	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	15,50	FORMIGRES	0,0000	15,00	7.500,00
5	500,00	М	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17,04	FORMIGRES	0,0000	16,00	8.000,00
							Total do Lote:	21.308,00
Lote: 2							-	
6	10,00	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	236,00	MORLAN	0,0000	220,00	2.200,00
7	10,00	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	366,00	MORLAN	0,0000	350,00	3.500,00
8	300,00	М	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	6,00	MORLAN	0,0000	5,50	1.650,00
9	300,00	М	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	6,89	MORLAN	0,0000	6,00	1.800,00
10	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M ²	52,86	PLASTFOIL	0,0000	50,00	750,00
11	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M ²	128,63	PLASTFOIL	0,0000	123,00	2.460,00
12	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	238,00	PLASTFOIL	0,0000	230,00	3.450,00
							Total do Lote:	15.810,00
Lote: 3								
13	1.200,00	M2	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1,58	NORTENTE	0,0000	1,40	1.680,00
14	1.200,00	M2	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	2,25	NORTENTE	0,0000	2,15	2.580,00
15	500,00	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,80	POLIFORT	0,0000	2,70	1.350,00

02.553.567/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 1711-Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO SOCIO-PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos PREGÃO PRESENCIAL Nº .: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:

76/2016 69/2016

Processo Licitatório: Data do Processo:

06/07/2016

Folha: 2/4

Fornecedor:

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

CEP: 84940-000

90335882-30

Cidade: CNPJ:

02.553.567/0001-10

Inscrição Estadual:

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3				<u> </u>		I		
16	200,00	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	24,28	VONDER	0,0000	22,00	4.400,00
17	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	43,88	NICHOLSON	0,0000	41,00	1.025,00
18	25.00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	47,46	NICHOLSON	0,0000	45,00	1.125,00
19	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,30	FERCAR	0,0000	5,00	500,00
20	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,70	FERCAR	0,0000	6,00	600,00
21	500,00	М	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,65	DURIN	0,0000	0,60	300,00
22	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,26	DURIN	0,000	1,10	550,00
23	500,00	М	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	1.98	DURIN	0,0000	1,90	950,00
24	200,00	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	1,94	TRAMONTINA	0,0000	1,80	360,00
				1,0			Total do Lote:	15.420,00
Lote: 4								
25	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS	83.13	COLORSEAL	0,0000	80,00	8.000,00
26	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	315,25	COLORSEAL	0,0000	300,00	30,000,00
28	20,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS	192.50	COLORSEAL	0,0000	180,00	3.600,00
29	30,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITRO	17,50	COLORSEAL	0,0000	17,00	510,00
			STATE OF THE PROPERTY OF THE P	17,50	OCCORNE	-,	Total do Lote:	42.110,00
_ote: 5								
27	1.000,00	М	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	0.00	OGIMA	0,0000	6,20	6.200,0
30	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	6,90		0.0000	62,00	930,0
	-,	CHO	A SA AL OIO CHOIMADA 40 CM	68,00	LEAO	0,0000	,	

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDAME

Rua Rio Grande do Sul, 1711-

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO SOCIO-PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:

Processo Licitatório:

76/2016 69/2016

Data do Processo:

06/07/2016

Folha: 3/4

Fornecedor:

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: CNPJ:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

CEP: 84940-000

02.553.567/0001-10

Inscrição Estadual: 90335882-30 Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
ote: 5								
31	20,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	83,00	LEAO	0,0000	80,00	1.600,00
32	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	97,00	LEAO	0,0000	92,00	1.380,00
33	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	4,40	PERCAR	0,0000	4,00	96,00
34	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,00	PERCAR	0,0000	5,50	132,00
35	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	9,40	PERCAR	0,0000	9,00	216,00
36	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	11,30	PERCAR	0,0000	10,00	240,00
37	500,00	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT	133,66	BELGO	0,0000	122,00	61.000,00
							Total do Lote:	71.794,00
ote: 6				-				
38	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	0,17	CISER	0,0000	0,15	72,00
39	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,15	CISER	0,0000	0,13	62,40
40	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,10	CISER	0,0000	0.09	43,20
41	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,32	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
42	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	BELENUS	0,0000	0,35	168,00
43	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,57	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
44	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1,41	BELENUS	0,0000	1,30	624,00
45	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"	1,70	BELENUS	0,0000	1,60	768,00
46	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,56	BELENUS	0,0000	1,50	720,00
47	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	2,00	BELENUS	0,0000	1,90	912,00
48	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	1,97	BELENUS	0,0000	1,90	912,00

02.553.567/0001-10 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTUA ME

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO SOCIO-PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000

- Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:

76/2016

Processo Licitatório: Data do Processo:

69/2016 06/07/2016

Folha: 4/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: CNPJ:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PR 02.553.567/0001-10

CEP: 84940-000

Inscrição Estadual:

90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
49	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,17	BELENUS	0,0000	2,10	1.008,00
50	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,83	BELENUS	0,0000	0,75	360,00
51	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	0,90	BELENUS	0,0000	0,80	384,00
52	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,40	BELENUS	0,0000	1,30	624.00
53	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	BELENUS	0,0000	0.50	240,00
54	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,75	BELENUS	0,0000	0,70	336,00
55	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,50	BELENUS	0,0000	0,40	192,00
56	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,63	BELENUS	0,0000	0,60	288,00
57	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,75	BELENUS	0,0000	0,70	336,00
58	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	BELENUS	0,0000	0.90	432,00
59	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,31	BELENUS	0,0000	0.30	144.00
60	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,60	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
							Total do Lote:	9.249,60

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:

175.691,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e hum reais e sessenta centavos)

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000 Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO SOCIO-PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001109/2016

Número do processo:

1362.0001109/2016 2 - LICITAÇÕES

3571-1689

Solicitação: Beneficiário:

Requerente:

8962 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01711 - CEP: 84940-000

Endereço: Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: ○ Não analisado

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Número único: 560.121.F3F-68

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 02:553.567/0001-10

Página 1 / 1 Data: 26/07/2016

Bairro: BOA VISTA

Municipio: Siqueira Campos - PR

'Fax:

(Protocolado por)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (Requerente)

Hora: 08:37:31





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR nnnn78

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005530

EXERCÍCIO 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

NOME FANTASIA

"DISMASIQ"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Compl. 3571-1689

BAIRRO

BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns 02.553.567/0001-10 VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

woulded

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.553.567/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998			
NOME EMPRESARIAL DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.44-0-05 - Comércio vare	EECONÔMICA PRINCIPAL jista de materiais de construção n	ão especificados anteriorme	nte			
47.43-1-00 - Comércio vare	nização - ruas, praças e calçadas jista de vidros jista de mercadorias em lojas de c	onveniência				
206-2 - SOCIEDADE EMPRI LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	ESARIA LIMITADA	NÚMERO COMPLEMENTO 1711				
	RRO/DISTRITO DA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1689				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVĚL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005			
SITUAÇÃO ESPECIAL			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2016 às 14:33:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:32:14 do dia 22/07/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: F347.8A84.A804.081E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS SECRETARIA DE FINANÇAS

(

Data: 22/07/2016 14h37min

	/	Validade — 18/01/2017
--	---	--------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	CNPJ: 02.553.567/0001-10
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	LICITAÇÃO
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não	constam débitos tributários relativo ao cadastro
a siste a mana lacalização abaixo descrita	e cobrar débitos que venham a ser constatados,
mesmo se referentes a períodos compreendid	os nesta certidão.
Inscrição	
Econômico: 99005530 - COMÉRCIO VAREJISTA DE M	IATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro BOA	VISTA - Compl. 3571-1689 - CEP 84940000
\mathcal{O}	

DCD1XVYUMOQ2461	1
-----------------	---

Código de Controle .

http://siqueiracampos.gov.br Siqueira Campos (PR), 22 de Julho de 2016

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02553567/0001-10

Razão Social: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Nome Fantasia: DISMASIQ

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL 1619 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR

/ 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2016 a 18/08/2016

Certificação Número: 2016072001275047985809

Informação obtida em 22/07/2016, às 14:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.553.567/0001-10 Certidão n°: 70213628/2016

Expedição: 22/07/2016, às 14:37:56

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.553.567/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Colorador augentrácia (1. tronocolor), co



٠,

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, onde figura como requerida a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sob o CNJP nº 02.553.567/0001-10, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 22 de julho 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA ESCREVENTE JURAMENTADA



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689 Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – **ME**, inscrita no CNPJ n. 02.553.567/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RENE LEAL RIBEIRO** portador da Carteira de Identidade n°. 8.600.343-0 SSP/PR e CPF n°. 006.968.099-07. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

14

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Renê Leal Ribeiro CPF 006,968,099-07

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689 <u>Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná</u>

Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

: :

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n°.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n°. **44/2016** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

RENE LEAL RIBEIRO

Sócio Administrador

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1689 Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

1

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n°.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n°. 44/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

RENE LEAL RIBEIRO Sócio Administrador

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

000086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015021271-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.553.567/0001-10
Nome: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Data. 26/07/2016

Processo: 69/2016

Edital de Pregão Presencial Nº 44 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

באונונים

Página 1/2

Reuniram-se no dia 26/07/2016, as 09:09:41, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 121 com o objetivo de ________tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a Registro de Preços de materiais de construção a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 09 meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.553.567/0001-10

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

l	Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	1654	4 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		21 308.0000

- (Nº do I	Lance	Fornecedor			 Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
				.,		 	

1 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

21.308,0000

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 21.308,0000 (vinte e um mil trezentos e oito reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código For	rnecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654 DIS	SMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		15.810,0000

- 1			
	Nº do Lance Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

15.810.0000

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O prenceiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o mui io, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 15.810,0000 (quinze mil oitocentos e dez reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		15.420,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	15.420.0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 15.420,0000 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

Página: 2/2 Data: 26/07/2016

Edital de Pregão Presencial Nº 44 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

600088

71.794.0000

Valor da Proposta (R\$)

Processo: 69/2016

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Credenciado Descto (%) Código Fornecedor

Valor da Proposta (R\$) 1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 42.110,0000 Sim

Nº do Lance Fornecedor

Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

41.200,0000

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 41.200,0000 (quarenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com pectivas propostas

Valor da Proposta (R\$) Credenciado Descto (%) Código Fornecedor

Sim

Credenciado

1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Nº do Lance Fornecedor

Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

70.300,0000

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$

70.300,0000 (setenta mil trezentos reais) LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor

Nº do Lance Fornecedor

1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 9.249,6000 Sim

Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

9.000,0000

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 9.000,0000 (nove mil reais)

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:12 horas do dia 26 de Julho de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

- Siqueira Campos - PR C.E.P.: 84940-000

Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

76/2016 69/2016 06/07/2016

Data do Processo:

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de materiais de construção a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 09 meses.

Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos estadual, esta pregoeira fez a consulta no sitio da Receita Estadual, e verificou que a empresa está regularizada sendo impresso o documento. Portanto a empresa está habilitada no certame

COMISSÃO:

Siqueira Campos, 26 de Julho de 2016

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro(a)

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

EŜTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 Telefone:

060000

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: Processo Licitatório:

76/2016 69/2016

Data do Processo:

06/07/2016 Folha: 1/4

C.E.P.: 84940-000

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

- Siqueira Campos

Fornecedor: Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

Cidade: CNPJ:

02.553.567/0001-10

CEP: 84940-000

Inscrição Estadual:

90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								- 3
1 2 3 4 5	24,00 24,00 24,00 500,00 500,00	UND UND UND M	ABAFADOR RUIDO MANTA LIQUIDA 3,6 LT MANTA LIQUIDA 18 LT PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45 PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	15,00 51,00 185,00 15,50 17,04	BRASFORT WEBER SANTGOB WEBER SANTGOB FORMIGRES FORMIGRES	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	14,00 48,00 180,00 15,00 16,00	336,00 1.152,00 4.320,00 7.500,00 8.000,00 21.308,00
Lote: 2	-						Total do Lote.	21.500,00
6 7 8 9 10 11	10,00 10,00 300,00 300,00 15,00 20,00 15,00	UND UND M M RL RL RL	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24 TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26 MANTA TERMICA DUPLA 10M ² MANTA TERMICA DUPLA 25M ² MANTA TERMICA DUPLA 50M ²	236,00 366,00 6,00 6,89 52,86 128,63 238,00	MORLAN MORLAN MORLAN MORLAN PLASTFOIL PLASTFOIL PLASTFOIL	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	220,00 350,00 5,50 6,00 50,00 123,00 230,00	2.200,00 3.500,00 1.650,00 1.800,00 750,00 2.460,00 3.450,00
Lote: 3								
13 14 15	1.200,00 1.200,00 500,00	M2 M2 UND	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA CANTINHO FORRO PVC INTERNO	1,58 2,25 2, 00- 5 67/0001 -11	NORTENTE NORTENTE OLIFORT	0,0000 0,0000 0,0000	1,40 2,15 2,70	1.680,00 2.580,00 1.350,00

02.553.567/0001-10

DISMASIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

Rua Rio Grande do Sul, 1711 Boa Vista - 84.940-000 Siqueira Campos - PR

RENE I SAL RIBEIRO SOCIO DPRIETARIO

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

- Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 Telefone:

Nº.: 44/2016 - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo:

Processo Licitatório:

76/2016 69/2016

Data do Processo:

06/07/2016

Folha: 2/4

C.E.P.: 84940-000

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade:

Fornecedor:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

CEP: 84940-000

CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30

16ปปบบ

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
16	200,00	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	24,28	VONDER	0,0000	22,00	4.400,00
17	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	43,88	NICHOLSON	0,0000	41,00	1.025,00
18	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	47,46	NICHOLSON	0,0000	45,00	1.125,00
19	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,30	FERCAR	0,0000	5,00	500,00
20	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,70	FERCAR	0,0000	6,00	600,00
21	500,00	М	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,65	DURIN	0,0000	0,60	300,00
22	500,00	М	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,26	DURIN	0,0000	1,10	550,00
23	500,00	М	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	1,98	DURIN	0,0000	1,90	950,00
24	200,00	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	1,94	TRAMONTINA	0,0000	1,80	360,00
							Total do Lote:	15.420,00
Lote: 4								
25	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS	83,13	COLORSEAL	0,000	77.00	7.700,00
26	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	315,25	COLORSEAL	0,0000	295,00	29.500,00
28	20,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS	192,50	COLORSEAL	0,0000	176,00	3.520,00
29	30,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO	17,50	COLORSEAL	0,0000	16,00	480,00
							Total do Lote:	41.200,00
Lote: 5								
27	1.000,00	М	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	6,90	OGIMA	0,0000	6,00	6.000,00
30	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM 02.553.567/	<u></u>	LEAO	0,0000	59,00	885,00

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENF 'EAL RIBEIRO SOCIC ROPRIETARIO

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL №:: 44/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Processo Administrativo:

Rua Marechal Deodoro, 1837

Processo Licitatório:

69/2016

76/2016

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Data do Processo:

06/07/2016

Folha: 3/4

Fornecedor:

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

CEP: 84940-000

CNPJ:

02.553.567/0001-10

Inscrição Estadual: 90335882-30

Counda2

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
ote: 5						•		
31	20,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	83,00	LEAO	0,0000	75,05	1.501,00
32	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	97,00	LEAO	0,0000	86,00	1.290,00
33	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	4,40	PERCAR	0,000	3,50	84,00
34	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,00	PERCAR	0,0000	5,00	120,00
35	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	9,40	PERCAR	0,0000	8,50	204,00
36	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	11,30	PERCAR	0,000	9,00	216,00
37	500,00	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT	133,66	BELGO	0,000	120,00	60.000,00
							Total do Lote:	70.300,00
ote: 6								
38	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	0,17	CISER	0,0000	0,15	72,00
39	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,15	CISER	0,0000	0,13	62,40
40	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,10	CISER	0,000	0,09	43,20
41	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,32	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
42	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	BELENUS	0,0000	0,35	168,00
43	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,57	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
44	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1,41	BELENUS	0,0000	1,30	624,00
45	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"	1,70	BELENUS	0,0000	1,60	768,00
46	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	56	BELENUS	0,0000	1,50	720,00
47	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	0001.10	BELENUS	0,0000	1,90	912,00
48	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7" 02 553.56//		BELENUS	0,0000	1,90	912,00
			PARAFUSO FRANCES 3/8X6" PARAFUSO FRANCES 3/8X7" PARAFUSO FRANCES 3/8X7" DISMASIQ MATERIAIS DE CO	NSTRUÇÃO LTDA ME				

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

RENF : FAL RIBEIRO SOCIC - ROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

กับกกัฐ

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: Processo Licitatório:

76/2016 69/2016

Data do Processo:

06/07/2016

Folha: 4/4

Fornecedor: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ:

02.553.567/0001-10

Inscrição Estadual:

90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6						!		
49	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,17	BELENUS	0,0000	2.00	222
50	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,83	BELENUS	•	2,00	960,00
51	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	0,90	BELENUS	0,0000	0,70	336,00
52	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,40	BELENUS	0,0000	0,75	360,00
53	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60		0,0000	1,25	600,00
54	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	, ,	BELENUS	0,0000	0,45	216,00
55	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,75	BELENUS	0,0000	0,65	312,00
56	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,50	BELENUS	0,0000	0,40	192,00
57	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,63	BELENUS	0,0000	0,55	264,00
58	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	0,75	BELENUS	0,0000	0,65	312,00
59	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	1,00	BELENUS	0,0000	0,85	408,00
60	•		PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,31	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
00	480,00	UND	FARAFUSO SEXTAVADO 3/16X2"	0,60	BELENUS	0,0000	0,48	230,40
							Total do Lote:	9.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:

173.038,00

(Valores expressos em Reais R\$)

02.553.567/0001-10 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Total por Extenso: (cento e setenta e três mil trinta e oito reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE I FAL RIBEIRO SOCIO-. DPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

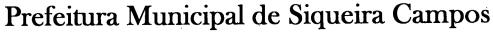
Encaminhamos o processo nº 69 – pregão presencial nº 44/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de nove meses para análise e parecer final.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoiera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
Número:
Data:
Horário:
Assinatura:



Estado do Paraná

000095



Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 104/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do <u>REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2016</u>, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

84940-000 - Siqueira Campos - PR C.E.P.:

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:

76/2016

Processo de Licitação: Data do Processo:

69/2016 06/07/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

00008

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

69/2016

b) Licitação Nr.:

44/2016-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

03/08/2016

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Registro de Preços de materiais de construção a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 09 meses.

(em Reais R\$) g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos itens Lote: 1 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 5 0.0000 21.308.00 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Lote: 2 7 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 0,0000 15.810.00 Lote: 3 12 0.0000 15.420,00 Lote: 4 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 4 0.0000 Lote: 5 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 41.200,00 9 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 0,0000 Lote: 6 70.300,00 23 0,0000 9.000,00 Total por Fornecedor: 60 173.038.00 Total: 60

Fabiano Lopes Bueno

173.038.00



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

76/2016 69/2016

06/07/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Fabiano Lopes Bueno

Fabiano L



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

> CONTRATO Nº 121/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.553.567/0001-10, com sede a Rua Rio Grande do Sul. nº 1711, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Rene Leal Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 006.968.099-07, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PROCESSO Nº 69 - PREGÃO 44/2016. independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 03/08/2016 a 25/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRECO

O valor estimado do presente Contrato para este período é de R\$ 173.038,00 (cento e setenta e três mil trinta e oito reais), referentes ao LOTE 01 no valor de R\$ 21.308,00 (vinte e um mil trezentos e oito reais), LOTE 02 no valor de R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais), LOTE 03 no valor de R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais), LOTE 04 no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil duzentos reais). LOTE 05 no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil trezentos reais) e LOTE 06 no valor de R\$ 9.000.00 (nove mil reais): conforme a Ata de Julgamento de Propostas.

Estes valores não haverá reajuste.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Departamento de Administração. (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão de Obras e Urbanismo. (104) 05.01.15.452.0007.2.1114.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1511 — Divisão Obras e Urbanismo. (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — Fonte 1000 — Divisão Serviços Rodoviários,





```
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031,3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3,90.30,00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Agricultura
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento Indústria e Comércio.
(361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Fundo Meio Ambiente.
(483) 13,01.16,482,0057.2,041.3.3,90,30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Cultura
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - D.L. A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Conselho Tutelar.
(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1725 - Manutenção Casa Lar. (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Saúde.
```

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto:
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabiveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Devolver os produtos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital, contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas:

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os produtos entregues, que estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA; sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO</u>
Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis. bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso 11 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – È vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere:
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES</u>

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº, 8.666 93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

of

10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados:
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos:
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração:
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores:
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos RG 12.304.715-0

Robson da Silva Reis



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos RG 12.304.715-0

Robson da Silva Reis RG 8.047.695-7



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93. depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos

RG 12.304.715-0

Robson da Silva Reis RG 8.047.695-7



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93. depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos RG 12.304.715-0

Robson Ra Silva Reis RG 8.047.695-7



000104

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2015 REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o quantitativo do item 01: Gasolina comum, nos termos do Artigo n°65.

da Lei Federal n° 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:
Nº do Empresa Contratada Valor Total aditivo Cristiano R\$ 69.890.48 02/2016 Alexandre Velasco & Cia Ltda EPP

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

PREFEITER CAUNICIPAL DE VAGDOSED ARGA VISEA. PR Ron Remaldo Martins Compulses, 85 - Jone L. 100 - 1568 L CEP - 84980-000 - Nau Juse na Bou 1 00 - Par ma CAPT 28 550 818 0001-03

TERMODIL POSSE

Lamo di Pisse e Primisse Lega, presento poni scrinditte

seano estecuendes de da los de los estados en estados e sonte decesem-tecies 1216a, computero en las cameras de Parello. Parello estados en estados 1216a, computero en las cameras en Esperiores Cargos. Parello estados en estados en estados de tendados en los espada prostoras promesas gelados de los estras estados en Marcapac, en observiencia desterá en exaste comprimenta del decese de Cargo para de unal fusión menerados. El para ecasión, Leira a processor, Leiras, que esta assinado por Profesio Managos de Cargo para de unal fusión menerados. El para ecasión, Leira a processor Leiras, que esta assinado por Profesio. Managos de consenios de campanados casos en en min.



PEDETSIA GLEONIA we. Maringa

programme design commercial and address of the	~	Rt.	
NOME		100	
!			
Meile Approvide Chas Braz		£ 233 503 &	

CARGO ASSISATURA

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos

didate abaixe relacionado, gistovado no Concurso Público Municipal 961/2015, para comparace: jungo a Secre aria desta Preferiura Municipal, no prazo de 10 (daz) dias, a contar na dara de publicação deste ato, mombo de 🕬 🕒 e organais dos ntos: Cédula de Identidade. Cadastro de Passoa Fisica (CPF). Hiclo de 5til tor e comprovante da ultima votação. Certidad de Casamento du nascimento. Cartoira de Trabalho, Cerridau de Nascimento de filhos monores de 14 anos. Cartác de PIS/PASEP, ... documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolandade e habistação para o cargo. Comprovante da rasidência alual (conta de água ou luz), Reservista ou Disponsa de Incorporação (homem), Atestado de antacedentes criminais (Fórum, e Policia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¼ recente, número de conto no Bradesco a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO:

VIGILANTE SANITÀRIO: 40 H SEMANAIS

Edificio da Prefeitura do Município de Consulheiro Marrinck. Estado do Parana, aos US dias do mês de agosto de 2016

LUIS CARLOS SANCHES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Conselheiro Malnnok, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores, Publicos Municipanis Lei 111/92 RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, ADÃO DE PRONCA, cargo dy TRATORISTA, portador da Carteira de Identidade, RG 7.692.424-4/PR , 3 meses de ticença especial remunerada, a partir de 01/08/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroaguido a 01 de agosto de 2016, revog

feitura du Município de Consettiero Maximox. Estado no Parana, aos 05 días do mês de agosto de 2

LUIS CARLOS SANCHES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

Extrato de Contrato nº 121/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 44/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Dismasiq Materiais de Construção Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços de materiais para construção civil a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 08

VALOR TOTAL: R\$ 173.038,00 (cento e setenta e três mil trinta e oito reais)

> Sigueira Campos, 03 de agosto de 2016. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

Municipio de Siqueira Campos - Estado do Paraná Aviso de Revogação - Tomada de Preço 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução da Obra de Drenagem de aguas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

Torna-se pública a revogação do procedimento licitatório em epigrafe, em razão do atraso para finalização do certame em razão de recurso na fase de habilitação, sendo que nesse interregno foram finalizadas as licitações dos materiais que podem ser usados para execução da obra com mão de obra própria, o que torna o presente processo inconveniente e inoportuno para essa Administração.

Siqueira Campos, 25 de Julho de 2016. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

SÍMULIA. TRANSFERILA SESSÃO ORDILARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2916 PARA 14 DE AGOSTO DE 2916 A CANARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANA APROVOU E EL PRESIDENTE PROMULSO LI SE QUINTE DECRETO LEGISLATIVO

An IN . Far a pronesenta la esecar proposo a la rigida 5 do acuesto de 2015 i segundadaria, para o dia 18 de appeir de 2016 (quinta texa las 19530mer

Sequera Campos, Parana, em 15 de acosto do 2016.

PRESIDENTE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL 039/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -EDITAL Nº005/2015

O SRI PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICIPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARA VAJIOUSO O alribuições logais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 905/2015 e 930/2015 e na Purtaria 046/2015

CONSIDERANDO os jermos da Le- nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Oficio 49/2016 da Secretaria Municipal de Educação Cultural Espone e Activ Supia:

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 21º - Ebzanete do Oliveira Rouse, convecada atraves do Edital 038/2015, apri entos termo de Desistencia.

| - CONVOCAR, a candigata afetico relacionada, aprovano e dassificada no processo seletivo simplificado confirme videni de das e, venet ab likspitento traci. El toto illiateren la vesticiona ao entropia rias castoris, a generalmo gli ref

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Duc Identidadi Classificação Nome

10 185 057-9

II - A condidata geverá comparece: a Divisão de Recursos Humanos da Prefettura do Municipio, no período de 10 a 16 de Agosto do an de 2016, despainteme manas los originarios empres representas da ner 3 x A 1 de Edito (XIPIZ²¹5, los mens d

III - A condidata sera contratada, caso greencoido os reguistos legais e regulamentares, para exercer 20h\$ (note fur as) de ab

des semanais, em razão da necessidade alual da Administração em locais e horários delinidos a critério da Administração. N – A ingência do cuntrato obedecera o disposto no item 6 1 4 do Edital 005/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Jose da Boa Visia-PR 10 de Agosto de 2016

PEDRO SERGIO KRONEIS PREFEITO DO MUNICIPIO

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-62 REDAÇÃO JORNAL

Siqueira Campos - Paraná (43) 3571-3646 ((43) 9604-4882

INFORMATIVO TODO MATERIALE CONTEUDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTE JORNAL!

Site: www.correionoticias.com.br diagramacao@correionoticlas.com.br REPRESENTAÇÃO

MERCONET Representação de Veiculos d

Comunicação L1DA Ruo Dep, Alifie de A, Bartissa, 75 corp. 03 Boa Vista - Curibba PR Fona: 41-3079-4666 [Fax: 41-3079-353

DIRECAO Isado Nachado, Regiano Romao Gdierro Greenos, Isaniaria Machado JORNALISTA RESPONSAVEL Regiane Romão: ANTS: 0010374/PR DIAGRAMAÇAD Andró Machado ADMINIOTE ADMINISTRATIVO Génesis Machado, Claudenice Machado

GOLUMISTA Génesis Machado

Sercineys
Rendric Alagre
Prinserio de Maio
Proestronds
Salo Gerbanisch als Perins
Sano Ambrine des Perins
Jaguaneura
Serige
Jaguaneura
Seriges
Salo Jose de Sive Vista
Wunnowsku Braz

CIRCULAÇÃO

FILIADO A Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

